

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Camutanga aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 17.400.000 (Dezessete milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias abaixo:

20	- GOVERNO MUNICIPAL		
20.1	- Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr\$	120.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000
20.2	- Secretaria de Administração		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr\$	4.669.284
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	163.000
20.5	- Secretaria de Educação e Cultura		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr\$	1.489.000
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr\$	940.000
20.6	- Secretaria de Saúde e Ação Social		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr\$	1.173.000
20-7	- Secretaria de Obras e Urbanismo		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr\$	8.063.579
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr\$	582.137
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr\$	<u>17.400.000</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de dezembro de 1984.

Lúcio Correia da Silva

Lúcio Correia da Silva

PREFEITO MUNICIPAL